RESOLUÇÃO Nº 052/2010-CI/CCB

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e no site http://ccb.uem.br, no dia 20/12/2010.

Aprova o 2º Termo Aditivo ao Convênio 33.A.A/07/SETI-FUNDO PARANÁ celebrado entre a SETI, FADEC e UEM.

Edson Márcio Gongora Secretário.

Considerando o conteúdo do processo nº 751/2008-PRO considerando o Parecer nº 1231/2010-PJU; considerando o relato da profa. Ana Luiza de Brito Portela Castro.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o 2º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 33.A.A/07/SETI-FUNDO PARANÁ, celebrado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico - FADEC, com a interveniência da Universidade Estadual de Maringá, bem como seu respectivo plano de trabalho, objetivando a prorrogação do convênio até 30 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Maringá, 15 de dezembro de 2010.

Profa. Dra. Káthia Socorro Mathias Mourão Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 12/01/2011. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)